

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 249749

Título da tarefa: 1199 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: LBC - EMBU DAS ARTES

Data/Hora da geração: 21/05/2026, 12:16

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

Foram analisados balancete e DRE de 31/03/2026 para a entidade LAR BATISTA DE CRIANCAS (CNPJ 60.958.972/0015-10). Há coerência geral entre o balancete e a DRE quanto ao superávit do período (R\$ 126.686,62), porém foram identificadas inconsistências materiais de estrutura/classificação e de evolução patrimonial: o grupo de 'Transferência de verbas entre filiais' no ativo não circulante/realizável de longo prazo concentra R\$ 5.963.515,71 no ativo e R\$ 5.563.202,16 no passivo, com forte assimetria entre entidades/filiais e saldo muito relevante frente ao porte das demais contas; além disso, há linhas de resultado com nomenclatura de superávit acumulado/superávit no exercício com saldo devedor R\$ 2.130,12, sugerindo possível inconsistência de apresentação/classificação patrimonial. Não há evidência suficiente, apenas pelos arquivos recebidos, para concluir sobre aderência integral, mas os achados justificam revisão humana do fechamento antes de aprovar.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O fechamento apresenta consistência aritmética básica entre balancete e DRE, mas há sinais relevantes de classificação patrimonial e de concentração/intermediação de saldos entre filiais que impedem aprovação automática. O caso requer parecer humano para validar a estrutura do plano de contas, a conciliação interfiliais e a natureza do superávit apresentado antes do aceite final do QA.

Documentos identificados

1. balancete_marco_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/03/2026 a 31/03/2026 com movimentação e saldos.

2. dre_marco_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/03/2026.

Itens identificados

1. Saldo de superávit no exercício apresentado com natureza devedora

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura do patrimônio líquido e demandar retrabalho de classificação/ajuste

de encerramento, ainda que não altere isoladamente a DRE do mês evidenciada.

Evidencia: No balancete, a conta 2200 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' aparece com saldo atual 2.130,12D, enquanto a conta 50003 'SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO' permanece em 268.910,97C. A apresentação de superávit com saldo devedor é incomum e indica possível inversão de classificação, encerramento parcial ou inconsistência de estrutura.

Recomendacao: Revisar a composição das contas de resultado acumulado e o encerramento contábil para confirmar se a natureza e a classificação do superávit estão corretas no plano de contas.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); ITG 2002 (Entidades sem Finalidade de Lucros).

2. Concentração muito relevante de transações em 'Transferência de verbas entre filiais' no ativo e no passivo

Severidade: S2

Impacto: A estrutura exibida pode mascarar saldos intercompanhias/interunidades e comprometer a leitura da posição financeira, exigindo conciliação específica para evitar distorções de ativo, passivo e patrimônio líquido.

Evidencia: No ativo não circulante, a conta 99242 'VERBAS ENTRE FILIAIS' encerra em 5.963.515,71D. No passivo exigível a longo prazo, a conta 99462 'VERBA ENTRE FILIAIS' encerra em 5.563.202,16C. Os valores são muito elevados e não há, nos documentos, detalhamento suficiente para comprovar conciliação entre as partes ou critério de classificação por prazo.

Recomendacao: Conferir a conciliação entre as unidades/filiais, a classificação por curto e longo prazo e a consistência entre ativos e passivos interfiliais, evitando dupla contagem ou compensações indevidas.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); NBC TG 1000 (quando aplicável por analogia de apresentação); ITG 2002.

3. Dependência elevada de receitas de convênios/subvenções no resultado mensal

Severidade: S3

Impacto: Embora não seja erro por si só, a concentração de receitas em convênios/subvenções eleva o risco de classificação e de rastreabilidade de aplicação dos recursos, com potencial reflexo em prestação de contas e exigências fiscais/convencionais.

Evidencia: A DRE evidencia receitas totais de R\$ 238.546,83, das quais R\$ 223.498,53 são 'Convênios e subvenções' (predominantemente Convênio Municipal R\$ 159.580,10, Convênio Estadual R\$ 55.168,44 e Convênio Federal R\$ 8.749,99).

Recomendacao: Manter segregação analítica e trilha de suporte das receitas vinculadas, assegurando compatibilidade entre a origem dos recursos e sua aplicação contábil e gerencial.

Base legal utilizada: NBC TG 07 (Subvenção e Assistência Governamentais); ITG 2002; NBC TG 26.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG 07 Subvenção e Assistência Governamentais
3. ITG 2002 Entidades sem Finalidade de Lucros
4. NBC TG Estrutura Conceitual

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.